



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 36.610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: GOVERNO

MUNICIPAL 93/96

LEI MUNICIPAL Nº 1771/94.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO JORNALISTA'
JOSÉ NICOLAU NETO."

A Câmara Municipal de Dores do Indaia-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

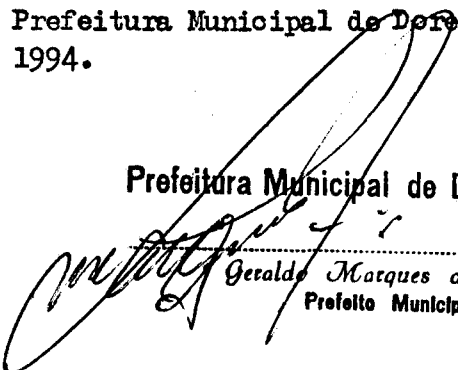
Art.1º) - Fica a Câmara Municipal de Dores do Indaia-MG, autorizada a homenagear o Jornalista José Nicolau Neto, com o título de "Cidadão Honorário de Dores do Indaia."

Art.2º) - A homenagem deverá ocorrer em Sessão Solene para esta finalidade, à marcar data.

Art.3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 07 de Dezembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia.


Gerald Marques da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia.


Ivair Meiro de Oliveira Marques
Secretária Municipal

REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL PARA REGISTRO

de Leis
Livro nº 05/92
fls. 123v de 07/12/94
(a) Amenezes